

Setor 1 - Introdução

Planejamento Urbano de Baixo Carbono

Resumo

A adoção do planejamento urbano de baixo carbono tem como foco a implementação de políticas públicas que promovam a redução do impacto das cidades nas emissões de gases de efeito estufa, mediante a adoção de práticas e tecnologias voltadas à promoção de maior sustentabilidade das diversas atividades urbanas.

Política Setorial no Brasil

O Brasil, desde 2009, conta com uma política nacional que aborda o tema do planejamento urbano de baixo carbono. Trata-se da Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187/2009.

Um dos principais avanços obtidos pela PNMC foi a implementação de instrumentos institucionais, econômicos e técnico-científicos tais como, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas e a Comunicação do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Esses instrumentos possibilitaram que diversos atores públicos e privados se sentissem estimulados a desenvolver projetos voltados à implementação de ações com menos impacto na emissão de gases de efeito estufa.

É com base nesta estrutura legal que diversos estados e municípios passaram a estabelecer políticas específicas voltadas ao planejamento urbano de baixo carbono. Estas iniciativas ainda podem ser consideradas em estágio inicial de implantação, mas representam um passo significativo para a adoção de novas estratégias voltadas à produção urbana de baixo carbono.

As iniciativas mais relevantes estão relacionadas ao estabelecimento de leis e planos municipais que tem como objetivos a adoção de novas práticas voltadas ao estabelecimento de metas de redução de emissões antrópicas, abrangendo setores como transporte, resíduos sólidos, geração de energia e construção civil.

Experiências voltadas a maior integração entre os diferentes modos de transporte, micro geração de energia solar em edifícios públicos, agricultura urbana e agregados reciclados em construções públicas são alguns exemplos de práticas que estão sendo adotadas por cidades brasileiras.

Instrumentos Regulatórios

No Brasil, o tema integra a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, instituída por intermédio da Lei nº 12.187/2009 e do Decreto nº 7.390/2010.

Dentre as diretrizes estabelecidas pela legislação, encontra-se a obrigação de todos, coletividade e poder público, de atuar em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos sobre o sistema climático.

No sentido de ampliar o alcance da PNMC, tramita no Senado Federal o PL 750/2015, que tem a finalidade de estabelecer, como compromisso nacional voluntário adicional, ações de adaptação e mitigação de emissão de gases de efeito estufa para os anos de 2025 e 2030.

Os municípios, por sua vez, também participam da regulação do tema, uma vez que possuem competência legislativa para a edição de normas sobre esta matéria.

Melhores Práticas

As melhores práticas estão localizadas em cidades que tem interesse na formulação de estratégias que lhes permitam construir economias urbanas de baixa emissão, verdes e inclusivas.

Neste sentido, no Brasil, as experiências com mais relevância foram identificadas nas cidades que integram o Programa *Urban Leds*¹, promovido pelo ICLEI – Governos Locais para Sustentabilidade.

Em linhas gerais, o projeto busca apoiar a transição ao desenvolvimento urbano de baixo carbono em cidades em países de economia emergente. Por meio deste programa, as 8 cidades brasileiras envolvidas (Fortaleza, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Curitiba, Sorocaba e Betim) estão desenvolvendo ações de grande importância no estabelecimento de planos, metas e ações voltadas a um modelo de gestão que privilegia o planejamento urbano de baixo carbono.

Gargalos e desafios para o setor

É necessário reconhecer que diversos avanços foram alcançados com a PNMC. No entanto, também deve-se observar que a PNMC possui uma abordagem bastante ampla, o que dificulta uma atuação mais estratégica.

No que diz respeito ao planejamento urbano de baixo carbono, as iniciativas desenvolvidas pelos municípios relacionam-se à PNMC na medida em que a Lei nº 12.187/2009 estabelece que as estratégias locais de mitigação e adaptação à mudança do clima integram o conjunto de diretrizes da política. Todavia, o tema não é explícito e não vincula diretamente os municípios com o tema.

Em verdade, a legislação brasileira precisa ser mais incisiva no que diz respeito ao comprometimento dos governos locais com o estabelecimento de políticas de baixo carbono, algo que parece essencial para um país em que mais de 75% da população vive em áreas urbanas.

Incluir os municípios definitivamente nesta questão, não passa somente pela atribuição de novas obrigações, mas, sobretudo, de oferta de recursos e de protagonismo na governança desta política.

¹ <http://urbanleds.iclei.org/index.php?id=639>